

EDITAL N.º 009/2014-FAP/CPPS

Fixa as normas do Processo Seletivo Unificado Complementar 2014.2.2 para ingresso nos Cursos de Graduação em Administração Noite, Engenharia Civil Manhã e Noite, Engenharia de Produção Manhã e Noite, Marketing Manhã e Noite e Sistemas de Informação Noite da Faculdade Paraíso -CE / - FAP.

O **Diretor da Faculdade Paraíso do Ceará - FAP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento na legislação em vigor, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Processo Seletivo Unificado e Complementar 2014.2.2 para o ingresso nos Cursos de Graduação em Administração Noite, Engenharia Civil Manhã e Noite, Engenharia de Produção Manhã e Noite, Marketing Manhã e Noite e Sistemas de Informação Noite, conforme segue:

1. DO PROCESSO

1.1. A realização do Processo Seletivo Unificado e Complementar 2014.2.2 está a cargo da Comissão Permanente de Processos Seletivos – CPPS, vinculada a Direção Geral desta instituição. A CPPS cabe planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

1.2. O Processo Seletivo objetiva a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas nos Cursos de Graduação em Administração Noite, Engenharia Civil Manhã e Noite, Engenharia de Produção Manhã e Noite, Marketing Manhã e Noite e Sistemas de Informação Noite da FAP, com funcionamento a Rua Conceição, 1228 – Bairro São Miguel no município de Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.010-465, mediante a avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação, em nível de Ensino Médio.

1.3. O Processo Seletivo Unificado Complementar 2014.2.2 está aberto a todos os que já concluíram ou concluírem, até a data da matrícula dos classificados, o Ensino Médio ou equivalente nos termos do Art. 44, item II da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996.

1.4. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, terá validade para ingresso no semestre 2014.2 para os cursos de Administração Noite, Engenharia Civil Manhã e Noite, Engenharia de Produção Manhã e Noite, Marketing Manhã e Noite e Sistemas de Informação Noite, nos limites de vagas fixados, neste edital.

2. DAS VAGAS E TURNOS

2.1. Para o período letivo de 2014.2 a FAP oferece 356 (trezentos e cinquenta e seis) vagas, distribuídas conforme curso e turnos a seguir discriminados:

Curso	Título-Modalidade	Ato de Reconhecimento/MEC	Turno	Vagas
				2014.2
Administração	Bacharelado	<u>Portaria de Reconhecimento, n.º652, de 21/03/2011, (publicado no DOU n.º 56, de 23/03/2011, Seção 1, página 09)</u>	Noite	12
Engenharia Civil	Bacharelado	<u>Portaria de Autorização, n.º 340, de 29/05/2014, (publicado no D.O.U. n.º 102 de 30/05/2014, Seção 1, págs. 71, 72)</u>	Manhã	100
			Noite	100
Engenharia de Produção	Bacharelado	<u>Portaria de Autorização, n.º 213, de 27/03/2014, (publicado no D.O.U. n.º 60 de 28/03/2014, Seção 1, págs. 46, 47)</u>	Manhã	29
			Noite	28
Marketing	Curso Superior Tecnológico	<u>Portaria de Autorização, n.º 539, de 23/10/2013, (publicado no D.O.U. n.º 208 de 25/10/2013, Seção 1, págs. 35, 36)</u>	Manhã	31
			Noite	30
Sistemas de Informação	Bacharelado	<u>Portaria de Reconhecimento, n.º 266, de 19/07/2011, (publicado no DOU n.º 138, de 20/07/2011, Seção 1, página 37/38)</u>	Noite	26

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas após publicação deste Edital, em dias e horários determinados, e serão recebidas das seguintes formas, conforme dados a seguir:

Local	Endereço	Data	Horário
Faculdade Paraíso	Rua Conceição, 1228 – São Miguel – Fone (88) 3512 3299 / 3511 7718	16/06/2014 à 17/07/2014	08h às 12h e de 14h às 21h (dias úteis) 08h às 12h (sábados)
Internet	www.fapce.edu.br	16/06/2014 à 17/07/2014	24 horas

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, pagável na sede da FAP, ou em qualquer agência do Banco do Brasil, mediante depósito, pagamento de boleto ou transferência em favor da Faculdade Paraíso do Ceará - FAP, conta n.º 26.885-2, Agência 0433-2.

3.2.1. FICA PROIBIDO O RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR CHEQUE E/OU DEPÓSITO EFETUADO EM CAIXA RÁPIDO ELETRÔNICO.

3.2.2. O simples recolhimento da taxa não garantirá a inscrição no Processo Seletivo Unificado Complementar 2014.2.2. Em hipótese alguma haverá devolução da quantia referente à taxa de inscrição.

3.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

I- Fotocópia nítida frente e verso de **Documento de Identidade**, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou

Conselhos que, por força da Lei Federal, tenham validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997).

a) Em caso de mudança de nome, o candidato deverá anexar fotocópia autenticada da certidão de casamento ou outro tipo de documento que comprove a alteração.

b) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

II - Fotocópia do **certificado ou diploma de conclusão do ensino médio** (devidamente assinado pelo candidato e autoridades competentes do setor de expedição de documentos), **OU Declaração** com fins específicos de que concluiu o Ensino Médio no ano de 2013, **OU Declaração** com fins específicos de que está concluindo a última fase do equivalente ao Ensino Médio até julho de 2014, **OU** Fotocópia do **Diploma de conclusão de Curso de Nível Superior**.

a) Nos casos das declarações citadas acima, é obrigatória a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, de acordo com o ítem 9.2, inciso V, deste Edital.

b) Para candidatos menores de 18 anos, não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo, bem como declaração de que está cursando essa modalidade de ensino.

c) A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada até a data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação competente.

III- Fotocópia do CPF.

IV- Ficha-requerimento de inscrição fornecida pela Secretaria da FAP ou disponibilizado na página da Internet citada no item 3.1, totalmente preenchida, sem rasuras e emendas, devidamente assinada pelo candidato ou seu procurador.

V- 02 (duas) fotos coloridas 3x4, iguais e recentes. Não serão aceitas fotografias reproduzidas com o uso de *scanner* ou meios eletrônicos similares.

VI-A via original do comprovante de pagamento da **taxa de inscrição** com indicação no documento do nome do candidato para o qual está sendo feita a inscrição.

3.4. A inscrição também poderá ser feita por procurador ou representante legal, mediante a apresentação da documentação referida no item 3.3, nas seguintes condições:

I - Por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida em cartório; se o candidato for **maior de 18 anos**,

II - Por instrumento público ou particular de procuração, com assinatura dos pais ou do responsável legal, com reconhecimento de firma em cartório; se o candidato for **menor de 18 anos**;

III - Pelos pais ou representante legal, mediante apresentação de documentação que comprove este vínculo, se o candidato for **menor de 18 anos**.

3.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador legal, ao preencher a ficha-requerimento de inscrição, verificar se todas as informações (nome, número de documento de identidade, endereço, curso e turno pretendidos, opção de língua estrangeira etc.) estão corretas e completas.

3.4.2. A procuração pública ou particular deverá ser específica para a inscrição; outorgar poderes para o procurador concordar com todas as Normas do Edital; e ter sido passada a menos de um ano.

IV - Será admitida inscrição de candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, mas que estão cursando o 1º, 2º ou 3º ano, na modalidade de TREINEIRO, somente a título de experiência, não podendo concorrer as vagas e não podendo em hipótese alguma efetivar matrícula.

3.5. Será admitida inscrição via INTERNET no endereço: <http://www.fapce.edu.br>, solicitada no período determinado e especificada no item 3.1.

3.5.1. A CPPS não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados, bem como por inscrições cuja documentação, por motivo de extravio dos Correios, não for recebida no prazo estipulado.

3.5.2. Após o preenchimento da ficha de inscrição *on-line*, **o candidato deverá imprimir-la, anexar o comprovante de depósito bancário (original) e a documentação constante no item 3.3 deste Edital e enviar para Faculdade Paraíso /Comissão Permanente de Processos Seletivos-CPPS, Rua Conceição, n.º 1228, CEP: 63.010-465, Juazeiro do Norte/CE, através da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, na modalidade registrado e com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia 17 de julho de 2014, ou entregar pessoalmente na sede da FAP.**

3.5.3. Informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico citado no item 3.5.

3.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá registrar esta condição na ficha de inscrição, especificando o tipo de deficiência e necessidade de condições especiais para a realização de suas provas. A ficha deverá ser acompanhada de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, sendo obrigatória a entrega da documentação expressa, tendo em vista a realização da prova em condições compatíveis com sua deficiência (sendo a deficiência auditiva, a FAP contará com profissional habilitado em LIBRAS – Lín-

gua Brasileira de Sinais; sendo visual, ledor qualificado, etc). Ressalte-se que não há cotas de vagas para deficientes.

3.7. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso e turno de sua 1ª opção, a qual deverá ser indicada na ficha de inscrição juntamente com a língua estrangeira (**Espanhol ou Inglês**). Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a **última**, tornando sem efeito a anterior.

3.8. O candidato que não identificar claramente a língua estrangeira (Espanhol ou Inglês) será automaticamente incluído na opção **ESPAHOL**.

3.9. Após o candidato entregar a ficha-requerimento de inscrição, não será permitida mudança de curso, de turno e/ou língua estrangeira, para os quais haja optado.

3.10. No ato da inscrição, mediante entrega da via original do comprovante de pagamento da taxa, o inscrito receberá o comprovante de inscrição e poderá obter o **Manual do Candidato** na internet, com todas as normas, exigências e instruções relativas à sua participação no Processo Seletivo Unificado Complementar.

3.11. Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas para o Processo Seletivo Unificado Complementar constantes deste Edital e do Manual do Candidato.

3.12. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.

3.13. A relação dos candidatos com a inscrição indeferida será divulgada no dia 18/07/2014 na sede da FAP/CPPS, sito à Rua Conceição, 1228, São Miguel, Juazeiro do Norte-Ceará, podendo também ser divulgada no endereço <http://www.fapce.edu.br>. Os candidatos com o nome nessa relação poderão interpor recurso contra o indeferimento de inscrição, apresentando requerimento por escrito com a devida justificativa e prova (s) na sede da FAP/CPPS até às 11 horas do dia 19/07/2014.

3.13.1. O candidato com a inscrição indeferida que não comparecer à sede da FAP/CPPS no prazo indicado para regularizar a sua inscrição estará automaticamente eliminado do Concurso.

3.14. Não serão devolvidas as fotocópias dos documentos apresentados para a inscrição mesmo após o vestibular.

4. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

4.1. O cartão de identificação, documento indispensável para o acesso do candidato ao local de realização das provas (JUNTAMENTE com o documento oficial de identidade), **será entregue no dia 19 de julho de 2014, na FAP – à Rua Conceição, 1228- São Miguel - Juazeiro do Norte-CE, no horário de 8h às 13 horas.**

4.2. O candidato, ou seu representante legal comparecerá à FAP local onde realizará sua prova, munido do respectivo comprovante de inscrição e documento de identidade, para recebimento do Cartão de Identificação.

4.3. O candidato que efetuou sua inscrição por procuração ou via INTERNET, deverá receber PESSOALMENTE seu cartão de identificação **na sede da FAP/CPPS, à Rua Conceição, 1228, São Miguel, – Juazeiro do Norte-CE**, no período constante no item 4.1, visto que o **cartão deverá ser assinado e confeccionado**.

4.4. O cartão de identificação será também entregue ao procurador ou representante legal, desde que o candidato tenha feito sua inscrição pessoalmente e que não apresente nenhuma pendência de documento ou assinatura, conforme condições a seguir:

I - Através de procuração, pública ou particular (com firma reconhecida em cartório), com poderes específicos e acompanhada de cópia legível e autenticada do documento de identidade oficial do procurador.

II - Através do representante legal do candidato (pais ou responsáveis pela tutela ou guarda), para inscritos **menores de 18 anos**, mediante apresentação de documentação que comprove a filiação ou termo de tutela/guarda.

4.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no seu cartão de identificação e havendo qualquer inexatidão nas informações contidas no referido cartão, o candidato deverá solicitar a correção.

4.6. Em caso de perda do cartão de identificação, o candidato para obter a 2ª via deverá comparecer à sede da FAP/CPPS, até às 13h do dia 19 de julho de 2014, munido de uma foto 3x4 e efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

5. DAS PROVAS E NORMAS DE ACESSO E CONDUTA

5.1. O processo seletivo Unificado Complementar se fará em uma única etapa na data e no horário seguinte:

Dia 20 de julho de 2014 – 13h às 18h

5.2. O Processo Seletivo Unificado Complementar, compreendendo 01 (um) conjunto de provas objetivas e uma prova de Redação que abrangerá as matérias e disciplinas da Base Comum Nacional do Ensino Médio, com duração improrrogável de 05 (cinco) horas, aplicadas na sede da Faculdade Paraíso em JUAZEIRO DO NORTE ou em outro local a ser indicado pela FAP dependendo do número de inscritos neste processo seletivo.

5.3. O candidato deverá estar no local onde realizará as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos. O ingresso na unidade de aplicação de provas terá início às **12h30, horário local**. O portão de acesso à Unidade de aplicação de Provas será fechado **RIGOROSAMENTE às 13 horas**, não sendo permitida, após esta hora, a entrada de candidatos, sob nenhuma hipótese.

5.3.1. Os três últimos candidatos a ingressarem no recinto de aplicação de provas, deverão como testemunhas, assinar o termo que atesta o fechamento dos portões no horário constante do item acima citado.

5.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre data e local de realização das provas como justificativa de sua ausência.

5.5. O candidato **SÓ TERÁ ACESSO ÀS PROVAS MUNIDO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO e da CÉDULA DE IDENTIDADE (original)**, a mesma apresentada por ocasião da inscrição.

5.6. Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, o candidato deverá usar somente caneta esferográfica, **tinta de cor azul ou preta**, escrita grossa.

5.7. Em caso de perda do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original nos termos do subitem 3.3., inciso I deste Edital, e que contenha foto e assinatura.

5.8. Não será permitido ao candidato no local de realização de provas e durante a aplicação das mesmas portar e/ou utilizar telefone celular, *smartphone*, *ipod*, *tablet*, *ipad*, calculadora e outros aparelhos e/ou meios similares que possibilitem a comunicação ou consulta, bem como não serão admitidos candidatos portando armas ou objetos que possam ser utilizados como armas durante o Processo Seletivo, mesmo que seja policial, militar ou civil ou agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.

5.9. As provas serão elaboradas no nível dos programas do Ensino Médio, com prevalência da verificação da capacidade de raciocínio, do pensamento crítico e da análise de conteúdos.

5.10. Com exceção da prova de Redação, as questões de todas as provas serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D e E), e uma única correta, que valerá 1,0 (um) ponto. As questões da prova versarão sobre assuntos do programa das matérias constantes do Manual do Candidato, disponível na internet.

5.11. A prova de Redação é obrigatória e será eliminatória, e constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicada.

5.12. O candidato, quando do recebimento do caderno de provas, deverá verificar se o mesmo contém imperfeições ou alterações gráficas que dificultem a resolução, devendo comunicar imediatamente ao fiscal de sala. **A prova contém 50 questões** e o candidato deve ter atenção se aprova está completa. O candidato deverá ainda conferir os dados do cartão-resposta que lhe for entregue.

5.13. Por motivo de segurança, será terminantemente proibido ao candidato sair com o caderno de prova e/ou o cartão-resposta.

5.14. O candidato só poderá retirar-se, em definitivo, da sala de provas, transcorridos, no mínimo **60 (sessenta) minutos do início da prova**, assinando, na ocasião, a Lista de Frequência e devolvendo o Caderno de Questões, o Cartão-Resposta e o Cartão de identificação.

5.15. Não haverá devolução nem acesso aos candidatos, das provas realizadas e do cartão-resposta.

5.16. Os três últimos candidatos por sala deverão retirar-se ao mesmo tempo e após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais da sala, mesmo que um ou dois candidatos já tenham concluído a prova.

5.17. **Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de prova, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital.**

5.18. A correção das provas objetivas será realizada por meio de processamento eletrônico, considerando-se para tanto, exclusivamente, as questões transferidas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.

5.19. Não serão computadas as questões em branco e aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem rasuras ou emendas, ainda que legíveis, ou duplicidade de alternativa assinalada.

5.20. Cada matéria de ensino terá 10 (dez) questões, exceto a Redação, conforme especificação a seguir:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES POR PROVA	PESO			TOTAL DE PONTOS POR PROVA		
		Adm. / Eng Produção / Marketing	Eng Civil	Sistemas de Informação	Adm. / Eng Produção / Marketing	Eng Civil	Sistemas de Informação
Matemática	10	2	2	2	20	20	20
Física	10	-	2	-	-	20	-
História	10	1	-	1	10	-	10
Geografia	10	1	1	1	10	10	10
Português	10	2	1	2	20	10	20
Língua Estrangeira	10	1	1	1	10	10	10
Redação	-	3	3	3	30	30	30
Total	50	-	-	-	100	100	100

5.21. O valor da prova de Redação será de 30 (trinta) pontos, e no seu julgamento serão considerados os seguintes aspectos:

I- ASPECTOS TEXTUAIS:

- a)** Atendimento à instrução da prova; **b)** Adequação da linguagem à situação; **c)** Coesão e coerência; **d)** Continuidade — uso adequado da referência; **e)** Progressão temática — presença de informações novas; **f)** Articulação — encadeamento lógico das

idéias; **g)** Ausência de contradição — coerência interna e externa; **h)** Paragrafação –
i) Fatores Pragmáticos.

II- ASPECTOS FORMAIS:

a) Flexão nominal e verbal; **b)** Concordância nominal e verbal; **c)** Colocação pronominal; **d)** Construção do período; **e)** Crase; **f)** Acentuação; **g)** Ortografia; **h)** Pontuação; **i)** Translineação; **j)** Inicial maiúscula; **l)** Omissão/repetição de palavras.

5.22. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que:

I - Não atender ao tema proposto para Redação, e/ou,

II - Na parte da folha onde será produzido o texto de redação, escrever seu nome ou assinatura ou qualquer código que permita sua identificação, e/ou,

III - Escrever de forma ilegível.

5.23. Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões de prova e quanto aos gabaritos oficiais de qualquer prova, desde que devidamente fundamentados e enviados em, no máximo, **24 (vinte e quatro)** horas após a realização da respectiva prova e da divulgação do respectivo gabarito.

5.23.1. O requerimento deverá ser entregue na sede da FAP/CPPS, à Rua Conceição, 1228, em Juazeiro do Norte/Ceará, no horário de 08 às 21 horas, ou pelo Fax: (88) 3512.3299 ou pelo e-mail: fap@fapce.edu.br.

5.24. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6. PADRONIZAÇÃO DOS ESCORES

6.1. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

I - Melhor desempenho na prova de Redação;

II - Melhor desempenho na matéria de Língua Portuguesa para Administração, Engenharia de produção, Marketing e Sistemas de Informação e melhor desempenho na matéria de Matemática para Engenharia Civil;

III - Melhor desempenho na matéria de Matemática para os candidatos ao curso de Administração, Engenharia de produção, Marketing e Sistemas de Informação e melhor desempenho na matéria de Física para Engenharia Civil;

IV - Melhor desempenho nas demais matérias (História, Geografia e Língua Estrangeira) para os candidatos aos cursos de Administração, Engenharia de produção, Marketing e Sistemas de Informação, melhor desempenho nas demais matérias (Língua Portuguesa, Geografia e Língua Estrangeira) para os candidatos ao curso de Engenharia Civil;

V - Maior idade.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação já referidos neste Edital, o candidato que:

I- Zerar a prova de redação ou qualquer matéria da prova de conhecimentos gerais (Matemática, História, Geografia, Português e Língua Estrangeira);

II- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas;

III- Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;

IV- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

V- Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do Concurso;

VI- Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;

VII- Portar e/ou utilizar telefone celular, *smartphone, ipod, tablet, ipad*, calculadora e outros aparelhos e/ou meios similares que possibilitem a comunicação ou consulta.

VIII - Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

8. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso e turno de sua preferência, os candidatos que, na ordem decrescente da soma dos escores ponderados, obtidos nas provas, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o curso.

8.2. A Comissão Permanente de Processo Seletivo publicará a Lista Geral de Classificação do Processo Seletivo Unificado Complementar 2014.2.2, no **dia 23 de julho de 2014**, afixado na sede da FAP/CPPS e no *site* www.fapce.edu.br/vestibular, podendo ainda ser divulgada nos jornais de circulação local.

8.3. Não serão divulgados os resultados do Processo Seletivo Unificado Complementar 2014.2.2 por meio de telefone. A CPPS não se responsabilizará por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação, curso, turno e nota do candidato.

9. MATRÍCULA

9.1. A **matrícula dos classificados** será efetuada na Secretaria da FAP, situada na Rua Conceição, 1228, São Miguel, em Juazeiro do Norte-Ceará, **nos dias 24 e 25 de julho de 2014**, no horário das **08h às 21h00**.

9.2. Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão apresentar cópia autenticada em cartório, ou cópias simples se acompanhadas dos seguintes documentos originais:

I- Documento de Identidade do candidato e/ou responsável financeirons termos do item 3.3, inciso I;

- II-** Certidão de **nascimento** ou de **casamento** civil;
- III-** **Título de Eleitor** e último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo *ticket* de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- IV-** **Certificado de Reservista** ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- V-** **Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio** ou de curso equivalente, devidamente registrado:
- a) No estabelecimento de ensino que o expedir, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;
- b) Em órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;
- c) Em órgão próprio da Secretaria de Educação, quando obtido por via do Ensino Supletivo;
- Obs.: A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na FAP, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.*
- VI-** **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou ficha modelo 19 ou ainda de estudos equivalentes, autenticados pela instituição de origem;
- VII-** **Comprovante de pagamento da taxa de despesas de matrícula no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);**
- VIII-** CPF do candidato e do responsável financeiro (se houver);
- IX-** **Contrato de Prestação de Serviço** assinado pelo candidato e responsável financeiro no ato da matrícula. Este “Contrato de Prestação de Serviços Educacionais” regerá a relação entre aluno e Faculdade no que se refere a condições para matrícula, período de aulas, horário e disciplinas ofertadas, valor de semestralidade e forma de pagamento, forma de atualização de valor em caso de atraso de pagamento, condições de rescisão, prazo de validade, etc. O contrato será assinado pelo candidato classificado no limite de vagas por curso e turno referente ao segundo semestre de 2014.2.
- X - 02 (duas) fotos 3x4** recente e;
- XI - Comprovante de endereço** do candidato atualizado e/ou do responsável financeiro.

9.3. A semestralidade para o segundo semestres de 2014 (2014.2), para o **curso de Administração** será de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), onde R\$ 400,00 (quatrocentos reais) corresponde à taxa de despesas paga no ato da matrícula, e cujo restante R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) poderá ser dividido em até no máximo seis parcelas de **R\$ 440,00 (quatrocentos reais)**; para o **Curso de Engenharia Civil**, o valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) que engloba a taxa de despesas paga no ato da matrícula no valor de R\$

400,00 (quatrocentos reais), e cujo restante R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais) poderá ser dividido em até no máximo seis parcelas de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**; para o **Curso de Engenharia de Produção**, o valor de R\$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais), onde R\$ 400,00 (quatrocentos reais) corresponde à taxa de despesas paga no ato da matrícula, e cujo restante R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais) poderá ser dividido em até no máximo seis parcelas de **R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)**; para o **Curso de Marketing**, o valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), onde R\$ 400,00 (quatrocentos reais) corresponde à taxa de despesas paga no ato da matrícula, e cujo restante R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) poderá ser dividido em até no máximo seis parcelas de **R\$ 440,00 (quatrocentos reais)**; para o **Curso de Sistemas de Informação**, o valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) que engloba a taxa de despesas paga no ato da matrícula no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e cujo restante R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) poderá ser dividido em até no máximo seis parcelas de **R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)** devendo a primeira ser paga até o dia 31 de julho de 2014 (e as demais nos dia 15 ou 25 de cada mês subsequente), para os classificados para 2014.2.

9.3.1. Tabela com descontos para 2014.2 para pagamento em dia (pontualidade);

Cursos	<u>Taxa de Despesas de Matrícula</u> (valores já com desconto de 50% para Administração, Sistemas de Informação, Engenharia de Produção e Marketing)	<u>Parcela de semestralidade com desconto para pagamento em dia</u> (valores já com desconto de 5%) <u>1ª parcela de semestralidade deve ser paga até 31 de JULHO de 2014</u>
Administração	R\$ 200,00	R\$ 418,00
Engenharia Civil	R\$ 400,00	R\$ 1.140,00
Engenharia de Produção	R\$ 200,00	R\$ 750,00
Marketing	R\$ 200,00	R\$ 418,00
Sistemas de Informação	R\$ 200,00	R\$ 451,00

9.3.2. Para pagamento da semestralidade em uma única parcela, será concedido o desconto de 10% (dez por cento).

9.3.3. A título de incentivo de adimplência, a taxa de despesa de rematrícula (R\$ 400,00) sofrerá descontos de até 100% (cem por cento) para os alunos que efetuaram o pagamento em dia, das parcelas de semestralidade do semestre anterior.

9.3.4. A taxa de despesas iniciais inerentes ao período letivo paga no ato da matrícula terá o caráter de sinal, arras (art. 420, do Novo Código Civil Brasileiro); e não será devolvida caso haja desistência pelo(a) candidato(a).

9.3.5. A matrícula de candidato aprovado só estará concluída e válida depois de cumpridas todas as exigências do item 9.2.

9.4. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital. A não apresentação no ato da matrícula, dos documentos previstos no item 9.2 também implicará na perda da vaga.

9.5. As vagas decorrentes da não-efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista, inicialmente, **a)** do mesmo curso e do mesmo turno; **b)** do mesmo curso e de turno diferente; **c)** candidatos de outro curso e mesmo turno, **d)** candidatos de outro curso e turno diferente; e finalmente, mediante convocação, através de Edital publicado pela Diretoria Geral, divulgado no **dia 26 de julho de 2014 às 10h00.**

9.6. A matrícula dos classificáveis será realizada no **dia 28 de julho de 2014, às 10 horas**, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da soma de pontos obtidos e ponderados, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- I -** Candidatos do mesmo curso e turno;
- II -** Candidatos do mesmo curso e turno diferente;
- III -** Candidatos de outro curso e mesmo turno e;
- IV -** Candidatos de outro curso e turno diferente.

9.6.1. Não haverá nova chamada de classificáveis, mesmo que haja desistência de alunos matriculados após início do período letivo.

9.7. A matrícula poderá ser feita por procuração, através de instrumento particular, com firma reconhecida, ou instrumento público, quando for o caso, mediante apresentação da documentação referida no item 9.2, em fotocópia legível, autenticada em cartório.

9.8. Iniciarão as aulas no segundo semestre de 2014 (2014.2) os alunos matriculados que preencherem por ordem de classificação as vagas nos cursos e turnos oferecidas neste edital.

9.9. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de matricular-se na vaga obtida para o período letivo de 2014.2.2, não poderá pleitear matrícula em qualquer outro período seguinte.

9.10. É vedado o truncamento de matrícula no primeiro semestre do curso, excetuando os casos previstos em lei.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, na Capa da Prova e/ou no Cartão-Resposta, constituem normas que complementarão o Presente Edital e estão disponíveis no site da FAP.

10.2. A FAP/CPPS divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL veiculada no site da Internet citado no item 3.1 e/ou nos meios de comunicação local.

10.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

10.4. Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no Processo Seletivo Unificado Complementar 2014.2.2 e a matrícula do candidato cuja inscrição tenha sido feita por meio de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

10.5. É vedada a presença de pessoas não credenciadas nas unidades de aplicação de provas do Processo Seletivo.

10.6. Em caso de dúvida a respeito da identificação do candidato, a FAP/CPPS utilizará métodos de identificação que julgar conveniente, sendo eliminado o candidato que se recusar submeter ao procedimento adotado pela Comissão.

10.7. A FAP/CPPS não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e/ou objetos pertencentes aos candidatos do Processo Seletivo Unificado Complementar, durante a realização das provas.

10.8. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo unificado complementar os cadernos-questionários serão destruídos.

10.9. O conjunto de provas poderá ser adquirido, a preço de R\$ 5,00 (cinco reais) na Biblioteca da FAP, após a divulgação dos resultados do processo seletivo unificado complementar 2014.2.2.

10.10. A FAP, caso julgue necessário, diante do não preenchimento de vagas após matrícula de classificados e classificáveis poderá realizar novo processo seletivo ou preencher as vagas com matrícula de portadores de Diploma de Curso Superior e transferidos mediante processo seletivo.

10.11. Salvo autorização expressa da FAP, não funcionará o semestre inicial na turma ou turno cujo número de novos alunos matriculados no 1º semestre não atingir 50% (cinquenta por cento) do número de vagas oferecidas no curso por turno. Nesse caso, após última convocação o candidato poderá solicitar a devolução da quantia paga.

10.12. Se necessário a FAP/CPPS poderá prorrogar os prazos estabelecidos neste edital.

10.13. Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente Edital deverá ser afixado na Secretaria e demais locais de comunicação da Faculdade com antecedência de 15 dias do início das inscrições.

10.14. Compete a CPPS, baixar instruções complementares referentes a cada Processo Seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Juazeiro do Norte – CE, 09 de junho de 2014.

João Luis Alexandre Fiúsa
Diretor Geral